

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020250403002428



Unidade responsável
Sec.Municipal de Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Jucás



Data
17/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás, localizada no estado do Ceará, enfrentou um desafio significativo no que diz respeito à organização e à identificação de seus participantes em eventos esportivos. Com o aumento das atividades promovidas e apoiadas pela secretaria, evidenciou-se a insuficiência de recursos disponíveis para a padronização visual dos colaboradores e participantes desses eventos. Tal cenário gerou um impacto direto na coordenação das atividades, prejudicando não apenas a logística de eventos, mas também a motivação dos participantes, que se veem desprovidos de identidade visual adequada. A ausência de uniformes e materiais personalizados torna-se um grande entrave na promoção esportiva, dificultando a coesão dos grupos e a visibilidade das equipes nas suas participações e apresentações.

O impacto institucional da não contratação abrange uma possível interrupção e até mesmo decadência na condução dos eventos esportivos municipais, comprometendo interações comunitárias e metas específicas da secretaria. Operacionalmente, a falta de uniformes personalizados e outros materiais necessários pode levar à desorganização de eventos, acarretando em uma percepção pública desfavorável sobre a competência e o comprometimento da administração municipal na promoção do esporte e do bem-estar da juventude local. Sob a ótica social, permanecer com este déficit de materiais e uniformização impede a consolidação de uma identidade esportiva local e um incentivo mais eficaz à prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social.

A contratação proposta permitirá não apenas a melhoria na administração e execução



dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, mas também contribuirá para a continuidade de serviços essenciais com eficiência e modernidade. Pretende-se promover uma identidade visual consistente para os envolvidos, o que irá impulsionar o reconhecimento e a valorização social das iniciativas esportivas no município. Este alinhamento estratégico é sustentado pelo Plano de Contratação Anual (PCA), que preconiza a realização de contratações de acordo com o planejamento estratégico mantido.

Com base nos princípios de eficiência, interesse público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e no art. 18, § 2º, a contratação se faz imprescindível para resolver o desafio identificado, promovendo os objetivos institucionais de fortalecimento e ampliação da visibilidade das atividades esportivas no Município de Jucás. Esta iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade, fundamentando-se na análise consolidada do processo administrativo e nos princípios legais aplicáveis.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.Municipal de Esporte e Juventude	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás/Ceará, no exercício de suas atividades de promoção e apoio a eventos esportivos, manifestou a necessidade de contratar uma empresa especializada para a confecção de conjuntos de uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos. Esta demanda surge da necessidade de aprimorar a identificação e padronização dos participantes nos eventos, contribuindo para uma imagem institucional coesa e profissional. O atendimento a essa necessidade visa a elevação dos padrões de organização dos eventos, sustentando os objetivos estratégicos definidos para fomentar o esporte e a visibilidade municipal.

Para satisfazer essa demanda, é crucial que os materiais possuam qualidade e durabilidade adequadas, de modo a garantir a eficiência dos eventos sem afetar a economia administrativa. Critérios técnicos mínimos incluem a resistência dos materiais utilizados na confecção dos têxteis e a qualidade de impressão dos banners e adesivos, alinhados às exigências de resistência a desgaste e exposição ao meio ambiente. Estabelecer padrões mensuráveis, como gramatura mínima para tecidos e qualidade de impressão em DPI para materiais visuais, assegura que a prestação dos serviços atenda aos índices de eficiência requeridos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A vedação à indicação de marcas específicas será respeitada, conforme os princípios

de competitividade da mesma norma legal, permitindo identificação de características essenciais somente quando críticas para o desempenho pretendido, evitando direcionamento injustificado. O comprometimento com a sustentabilidade é contemplado com a exigência de, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis na confecção dos produtos, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, minimizando a geração de resíduos e promovendo práticas de menor impacto ambiental.

Requisitos essenciais como a capacidade técnica e competência operacional dos fornecedores serão clarificadores no levantamento de mercado, assegurando que os participantes estejam aptos a suprir o volume e as especificações técnicas desejadas. A estipulação de amostras ou provas de conceito, quando aplicáveis, proporciona maior segurança na execução dos contratos.

O levantamento de mercado orientará a busca por condições mais vantajosas, contribuindo para uma contratação que reforce a racionalização de recursos, conforme previsto pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, enquanto possibilite a flexibilidade, justificada mediante análise criteriosa da realidade mercadológica, sem preterir a adesão aos requisitos técnicos e à eficiência econômica exigidas pela Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O objetivo é prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando com os princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisamos as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", identificando que se trata da aquisição de bens e serviços específicos, considerados essenciais para a padronização e identificação dos participantes de eventos esportivos.

A pesquisa de mercado realizada incluiu consultas a três fornecedores sobre a confecção de uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners e adesivos, resultando em faixas de preços e prazos de entrega variáveis. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos, identificando variações nos modelos de aquisição e custos. Fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet foram consultadas para assegurar dados de suporte. Observamos tecnologias sustentáveis na confecção de materiais, que oferecem melhorias ambientais e operacionais.

Analisando alternativas, consideramos diferentes fornecedores, a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), e compra direta para bens consumíveis. Para bens duráveis, exploramos a compra de novos itens. Nos serviços, avaliamos a terceirização e assinatura de serviços personalizados. As alternativas foram analisadas em termos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade.

A alternativa selecionada, baseada nos Dados da Pesquisa, apresenta eficiência e economicidade, viabilidade operacional e está alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. A escolha se justifica por considerar o custo total de propriedade, disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção e continuidade, além de aspectos de sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se seguir a abordagem que favoreça a eficiência e a economicidade, fundamentada no levantamento de mercado e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada para a confecção de materiais fundamentais para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás/Ceará, visando atender à necessidade urgente de padronização e identificação visual em eventos esportivos. Esta contratação abrange a produção de conjuntos de uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos, permitindo a criação de uma imagem coerente e profissional para os participantes das atividades organizadas ou apoiadas pela secretaria.

Os serviços contratados englobarão desde o design, produção até a entrega dos materiais requeridos, garantindo que todos os itens estejam de acordo com os padrões técnicos e estéticos previamente estabelecidos. Ao integrar a personalização dos itens para cada evento específico, a solução visa aumentar a eficiência operacional e a motivação dos participantes, assegurando que os materiais sejam adequados para os diferentes contextos em que serão utilizados.

A proposta atende integralmente à necessidade de melhorar a visibilidade dos eventos esportivos locais e de fomentar a prática esportiva organizada, alinhar-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em particular aos de eficiência e interesse público, e está em coerência com os resultados esperados pela Administração. Com base em levantamentos de mercado, a solução indicada é economicamente viável e tecnicamente adequada, representando a escolha mais vantajosa para o município de Jucás, sem a necessidade de adoção de sistema de registro de preços. Esta abordagem assegura que todos os elementos são entregues dentro dos critérios de qualidade e economicidade desejados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISA PERSONALIZADA EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	CAMISA PERSONALIZADA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO, PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade
3	COLETE ESPORTIVO EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150,000	Unidade
4	COLETE ESPORTIVO EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150,000	Unidade
5	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade
6	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	100,000	Unidade
7	KIMONO DE JIU JITSU INFANTIL, PESO CERCA DE 1,1 KG, PALETÓ TRANÇADO 100% ALGODÃO, CALÇA EM SARJA 100% ALGODÃO, EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO, REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO.	30,000	Unidade
8	KIMONO DE JIU JITSU ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E COM REFORÇO EXTRA EM PONTOS DE MAIOR DESGASTE, A CALÇA EM RIP STOP 100% ALGODÃO COM REFORÇO EXTRA NOS JOELHOS PARA MAIOR DURABILIDADE, PALETÓ TRANÇADO 780 GRAMAS 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADAMENTE 1,5 KG, GRAMATURA LINEAR 780G	20,000	Unidade
9	BANNER PERSONALIZADO, LONA DE 440G, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ALTO BRILHO, 4X0 CORES E ACABAMENTO EM ILHÓS	50,000	Metro Quadrado
10	ADESIVO PERSONALIZADO, VINIL BRILHANTE, DE ALTA QUALIDADE COM CORES 4X0	40,000	Metro Quadrado

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMISA PERSONALIZADA EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade	35,43	5.314,50
2	CAMISA PERSONALIZADA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO, PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade	45,60	6.840,00
3	COLETE ESPORTIVO EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150,000	Unidade	27,47	4.120,50
4	COLETE ESPORTIVO EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA	150,000	Unidade	32,50	4.875,00
5	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM HELANCA COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	150,000	Unidade	60,37	9.055,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA E SHORT, EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE E COSTURAS REFORÇADAS	100,000	Unidade	75,58	7.558,00
7	KIMONO DE JIU JITSU INFANTIL, PESO CERCA DE 1,1 KG, PALETÓ TRANÇADO 100% ALGODÃO, CALÇA EM SARJA 100% ALGODÃO, EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO, REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO.	30,000	Unidade	200,83	6.024,90
8	KIMONO DE JIU JITSU ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E COM REFORÇO EXTRA EM PONTOS DE MAIOR DESGASTE, A CALÇA EM RIP STOP 100% ALGODÃO COM REFORÇO EXTRA NOS JOELHOS PARA MAIOR DURABILIDADE, PALETÓ TRANÇADO 780 GRAMAS 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADAMENTE 1,5 KG, GRAMATURA LINEAR 780G	20,000	Unidade	360,50	7.210,00
9	BANNER PERSONALIZADO, LONA DE 440G, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, ALTO BRILHO, 4X0 CORES E ACABAMENTO EM ILHÓS	50,000	Metro Quadrado	85,37	4.268,50
10	ADESIVO PERSONALIZADO, VINIL BRILHANTE, DE ALTA QUALIDADE COM CORES 4X0	40,000	Metro Quadrado	70,47	2.818,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.085,70 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade, em consonância com o art. 11. Essa possibilidade deve ser explorada quando viável e vantajosa para a Administração, sendo obrigatória sua consideração no ETP, como previsto no art. 18, §2º. Na presente demanda, a revisão da 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade enunciados no art. 5º sugerem que a divisão por itens pode ser tecnicamente possível, considerando o contexto dos itens específicos como uniformes, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos.

A possibilidade de parcelamento do objeto deve ser avaliada conforme o §2º do art. 40. O mercado já demonstra a presença de fornecedores especializados em partes distintas, o que promove maior competitividade pautada no art. 11 e permite a aplicação de requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação direcionada pode

facilitar a utilização do mercado local e oferecer ganhos logísticos comprovados tanto pela pesquisa de mercado quanto pela demanda interna e revisões técnicas.

A execução integral da contratação, apesar da viabilidade do parcelamento, pode revelar vantagem pela economia de escala e eficiência na gestão contratual conforme o art. 40, §3º, inciso I. Ela mantém a integridade de um sistema único e integrado (inciso II) e pode ser preferível em condições de padronização de fornecedor (inciso III). Assim, uma consolidação pode diminuir riscos técnicos e melhorar a responsabilidade, principalmente em obras e serviços, priorizando esta abordagem conforme o art. 5º.

A decisão pelo parcelamento ou execução integral reflete no controle contratual e fiscalização. A consolidação diminuiria a complexidade administrativa e manteria a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento facilitaria o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentando a complexidade gerencial, considerando a capacidade institucional e princípios de eficiência do art. 5º.

Após a análise, a recomendação técnica final é pela execução integral, considerando que se alinha à 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. Esse caminho oferece à Administração uma gestão mais centralizada e eficiente que se integra ao planejamento estratégico subjacente à demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme mencionado no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, com o identificador 07541279000160-0-000008/2025 para o exercício financeiro de 2025, demonstrando seu enquadramento aos instrumentos de planejamento da administração pública. Este alinhamento subentende a vinculação a outros planos, promovendo economicidade e competitividade, conforme versam os arts. 5º e 11 da referida lei. Tal planejamento contribui para a obtenção de resultados vantajosos, ampliação da competitividade e a transparência, assegurando a adequação aos 'Resultados Pretendidos' no escopo da contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000008/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a confecção de conjuntos de

uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucas, conforme descrito na necessidade pública identificada e nos Documentos de Formalização da Demanda. Os benefícios diretos incluem a promoção de economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Espera-se a redução de custos operacionais, pois a padronização dos materiais contribuirá para a eficiência nas atividades e eventos esportivos, incentivando a prática esportiva organizada e a identidade visual institucional.

Ao conectar os principais resultados esperados à solução como um todo, observa-se uma otimização dos recursos humanos, através da racionalização de tarefas e motivação dos participantes. Da mesma forma, os recursos materiais se beneficiarão pela minimização de desperdício e subutilização, enquanto os recursos financeiros serão otimizados por meio da redução de custos unitários e ganhos de escala. Desta forma, são promovidos os princípios de planejamento e eficiência descritos no art. 5º, fundamentando a escolha da solução e a elaboração do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), bem como a avaliação futura da contratação.

A pesquisa de mercado realizada justifica a escolha da solução, alinhada ao princípio da competitividade (art. 11) e estimula a identificação de benefícios mensuráveis, como percentuais de economia e horas de trabalho reduzidas. Para monitorar os resultados nas entregas contínuas de serviços, recomenda-se a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo o acompanhamento preciso e comprovação dos ganhos estimados. Os resultados pretendidos sustentam o uso do dispêndio público, demonstrando a promoção da eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, alinhados aos objetivos institucionais expressos no art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências

integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para a confecção de uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo', demonstra a importância de avaliar o Sistema de Registro de Preços (SRP) frente à contratação tradicional. O SRP se apresenta como uma opção potencialmente vantajosa quando o objeto contratado possui características de padronização e repetitividade, acompanhadas de incertezas quanto aos quantitativos ou entregas fracionadas. Este sistema permite economia de escala, preços pré-negociados e reduz esforços administrativos através de compras compartilhadas, o que pode alinhar-se aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A consulta a registros de preços existentes e o alinhamento com o Planejamento de Contratação Anual (PCA), exercício 2025, reforçam seu potencial como uma solução sustentável e econômica.

Por outro lado, a modalidade de contratação tradicional pode ser mais adequada para necessidades pontuais ou bem definidas, onde as demandas são fixas e permitem a otimização isolada dos recursos disponíveis. Conforme o levantamento de mercado e demonstração de vantajosidade, esta abordagem pode assegurar uma segurança jurídica imediata e maior foco em demandas específicas, conforme previsto nos arts. 11 e 75 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável. A solução tradicional permite maior controle sobre o processo licitatório e sobre as cláusulas contratuais específicas, o que pode ser vantajoso em contextos de certeza quanto à demanda quantitativa e qualitativa dos materiais desejados.

A decisão sobre a adoção do SRP ou da contratação tradicional exige uma ponderação criteriosa dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. Quando comparados, a economicidade e eficiência na execução são fatores críticos. O SRP, planejado para futuras necessidades e com gestão estruturada, pode otimizar o uso de recursos públicos, enquanto a contratação direta oferece maior adequação para demandas fixas e definidas. Assim, a recomendação escolhida é aquela que **adequadamente** otimiza recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, em conformidade com o interesse público e os resultados pretendidos, seguindo a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE

| CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços para a confecção de uniformes esportivos personalizados, camisas, kimonos, banners e adesivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada quanto à sua viabilidade e vantajosidade. Nos termos do art. 15, a participação consorciada é permitida, salvo vedação expressa e justificada no Estudo Técnico Preliminar, tal como estipulado no art. 18, §1º, inciso I. A análise deve considerar critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos dentro do contexto estabelecido pelo art. 5º, buscando a melhor eficiência e economicidade, além do atendimento ao interesse público.

A natureza do objeto, que envolve a produção e fornecimento contínuo de materiais e serviços relativamente padronizados e de complexidade gerencial e operacional moderada, sugere que a participação de consórcios pode ser **incompatível**. A possibilidade de benefícios operacionais significativos ou necessidade de somatório de especialidades através da formação de consórcios não se mostra evidente, dado que a atividade de produção de materiais esportivos personalizados tende a ser direta e facilmente monitorável por um único fornecedor, situação na qual a simplicidade e eficiência de um único fornecedor se evidencia, conforme análise contemplada no art. 5º.

Embora os consórcios possam aportar capacidade financeira adicional, requerendo um acréscimo de 10% a 30% para habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, ressalte-se que essa decisão eleva a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, o que, no caso específico desta contratação, pode comprometer a segurança jurídica e a eficácia administrativa almejada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás. Isso, conforme os arts. 5º e 15, pode implicar contrariedades aos princípios de economicidade e isonomia, gerando disputas potencialmente desiguais entre licitantes.

A gestão da contratação por consórcios exige acordo de compromisso de constituição, escolha de empresa líder, bem como a responsabilidade solidária entre os consorciados, barrando a participação de uma mesma empresa em consórcios múltiplos ou isoladamente, conforme art. 15. Nesse cenário, a opção por um fornecedor único simplificaria o processo de contratação, alinhando-se melhor aos objetivos institucionais com menor risco operacional e jurídico, em consonância com as determinações do art. 18, §1º, inciso I.

Conclui-se que a vedação da participação de consórcios na contratação se revela mais **adequada**, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, asseguradas pelos princípios do art. 5º. Assim, a opção por vedar consórcios está em harmonia com os 'Resultados Pretendidos', salientando-se que a decisão está devidamente fundamentada conforme preceitos técnicos e legais estabelecidos no ETP e nas condições legislativas do art. 15.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que o processo de aquisição seja eficiente, econômico e bem planejado, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando a descrição dos requisitos da contratação e da solução apresentada, é necessário verificar se existem outras contratações passadas, atuais ou futuras que possam ter relação com o objeto em questão. Isso assegura que a Administração Pública evite duplicidades, aproveite oportunidades de economia de escala e garanta uma execução harmoniosa das atividades planejadas, o que é especialmente importante para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude no contexto de uma contratação cuja finalidade é promover a identificação visual e padronização em eventos esportivos.

Ao examinar o cenário atual, verifica-se que não existem contratações passadas ou em andamento altamente relacionadas ou interdependentes com a presente demanda, em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação. Não há contratos paralelos que exijam substituição ou ajustes imediatos para atender aos prazos e especificações técnicas da nova contratação. No entanto, a análise das necessidades da Secretaria de Esporte sugere que futuras contratações possam ganhar com a padronização de materiais e serviços relacionados, o que deve ser explorado em planejamentos subsequentes. Ainda, conclui-se que a infraestrutura já existente suporta adequadamente a implantação da solução proposta, não havendo requisitos adicionais que dependam de execução prévia.

Conclui-se que, no presente processo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustamentos nos quantitativos ou nos requisitos técnicos inicialmente previstos. Assim, a execução da atual contratação pode prosseguir conforme planejado, sem necessidade de ajustes resultantes dessa análise. Recomenda-se, no entanto, para próximas revisões do planejamento anual, que se avaliem possibilidades de agrupamento de demandas semelhantes para otimizar recursos e potencializar ganhos de escala. Essa abordagem reforça a padronização e racionalização das aquisições futuras, promovendo a economicidade e a eficiência dos processos administrativos relativos à Secretaria de Esporte e Juventude de Jucas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando o objeto da contratação para a confecção de uniformes esportivos, camisas personalizadas, kimonos, banners personalizados e adesivos, possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida incluem a geração de resíduos têxteis e plásticos, bem como o consumo de energia durante a produção. É essencial identificar tais impactos de acordo com o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e adotar uma abordagem antecipativa para garantir a sustentabilidade, conforme prescrito no artigo 5º. A confecção de tecidos pode resultar em emissões de gases e uso intensivo de recursos hídricos, sendo necessário avaliar soluções sustentáveis como a implementação de práticas de reciclagem e o uso de materiais biodegradáveis.

No contexto da produção de banners e adesivos, o uso de insumos biodegradáveis e a

implementação de logística reversa são **essenciais** para minimizar a geração de resíduos e facilitar o desfazimento responsável. A proposta deve incluir, quando aplicável, o uso de materiais certificados com selo Procel A ou similares, promovendo o planejamento sustentável, conforme Art. 12, e assegurando a eficiência energética ao longo da cadeia produtiva. Medidas específicas para logística reversa, especialmente em relação ao descarte de toners e resíduos plásticos, devem integrar as práticas operacionais, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, conforme o artigo 6º, inciso XXIII.

As soluções propostas devem ainda considerar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em linha com o artigo 11, garantindo que as medidas possam ser executadas de forma eficaz com os recursos administrativos disponíveis. Além disso, é importante prever que o licenciamento ambiental, se necessário, não crie barreiras indevidas. Finalmente, estas medidas mitigadoras são **essenciais** para otimizar o uso de recursos, reduzir os impactos ambientais e atender aos resultados pretendidos da contratação, conforme fundamentação técnica. Na ausência de impactos significativos, deve-se justificar tecnicamente, por exemplo, no caso de bens de uso imediato, promovendo assim a sustentabilidade e eficiência, princípio fundamental do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços na confecção de conjunto de uniforme esportivo, camisa personalizada, kimono, banner personalizado e adesivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jucás é considerada viável e vantajosa, conforme demonstrado ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento é baseado na análise técnica, econômica e jurídica, e observa a pertinência do objeto para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Administração.

A justificativa inicial para esta contratação aponta para a necessidade de prover uma identidade visual uniforme e profissional em eventos esportivos, algo crucial para a organização e promoção eficazes das atividades da secretaria. Falta desses materiais impacta na motivação e desempenho dos participantes em eventos promovidos. Esta análise está de acordo com os princípios de eficiência e interesse público conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O alinhamento ao Plano de Contratação Anual (PCA), identificado como 07541279000160-0-000008/2025, reforça a conformidade com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jucás, conforme o art. 40 da mesma lei.

Os levantamentos de mercado indicaram uma variedade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e às quantidades estimadas de materiais. Esses dados sustentam a escolha da modalidade de Dispensa Eletrônica, articulada no planejamento do processo licitatório, conforme orientação do art. 11. As estimativas financeiras indicam um valor de R\$ 58.085,70, o que está em consonância com a

média praticada no setor, assegurando a economicidade e o aproveitamento dos recursos previstos.

A decisão pela realização da contratação é reforçada pela capacidade identificada no mercado de atender a demanda de forma eficiente, legal e econômica, oferecendo, portanto, o melhor custo-benefício. O estudo de risco não destacou obstáculos significativos que pudessem comprometer a execução contratual, tratando-se de uma operação tida como corriqueira dentro das práticas da Administração Pública.

Assim sendo, conclui-se que a contratação proposta não apenas atende às necessidades apontadas, mas também reflete uma ação planejada e estratégica visando a continuidade eficaz dos programas esportivos da secretaria. Em observância ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a recomendação é pela continuidade do processo com as diretrizes apresentadas no ETP, promovendo uma decisão que oriente a autoridade competente na formalização contratual.

Jucás / CE, 17 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO